



A PORTARIA DA CADUCIDADE, A PRECARIIDADE E UM SINDICATO FORA DO SÍTIO

PRE CA RI E DA DE
PENSOES
REFORMA
PROMO OES

PRE CA RI E DA DE
PENSOES
REFORMA
PROMO OES

PRE CA RI E DA DE
PENSOES
REFORMA
PROMO OES

A classe profissional dos seguros nunca foi tão abalada como nos últimos anos. A privatização do sector e a concentração/centralização do capital, agora praticamente nas mãos de grupos estrangeiros, tiveram enormes consequências nas empresas e na vida dos trabalhadores: fragmentação do trabalho, divisão dos trabalhadores, precariedade, despedimentos, diminuição de salários reais, categorias profissionais amalgamadas para impedir a progressão na carreira, retirada de direitos adquiridos, incumprimento da contratação colectiva e das leis, assédio aos trabalhadores.

Milhares de trabalhadores de seguros não estão abrangidos pela contratação colectiva de trabalho. De todos, são os mais explorados. Não têm categorias profissionais, níveis salariais, direitos contratuais. O patronato nem sequer os inclui nas estatísticas e assim inflaciona o salário médio da actividade. A maior parte trabalha em edifícios autónomos, sem contacto com os outros trabalhadores. O patronato utiliza todas as manigâncias, desde os recibos verdes até às admissões temporárias em cascata, sucessivamente através de várias empresas. Contudo, exercem as mais variadas funções permanentes da actividade seguradora.

Nos seguros, há três sindicatos. Dois pertencem à UGT e têm posições comuns. Quando, por qualquer razão, o patronato necessita de defender publicamente as suas posições sem se expor, fá-lo por intermédio do STAS, o mais batalhador e organizado na defesa dos seus interesses.

A este, não se lhe conhecem posições de descontentamento sobre a política austeritária e desigual do anterior Governo. Ao contrário. Com efeitos de Janeiro de 2012, sem qualquer consulta aos trabalhadores, foi publicado um CCT cozinhado entre os dois sindicatos da UGT e o patronato, ao mesmo tempo que declaravam, apoiados na legislação do Governo com vista a destruir a contratação colectiva de trabalho, que o contrato, consolidado em 2008 e que abrangia todos os trabalhadores, tinha caducado.

Não só prejudicaram os interesses dos seus associados, retirando-lhes direitos conquistados, como pensões complementares de reforma, prémios de antiguidade (1% em cada ano), promoções obrigatórias, suplementos salariais, entre outros, como quiseram sancionar e submeter todos os trabalhadores de seguros.



O patronato assedia os trabalhadores nas empresas, incumpe a contratação e, ganhando tempo, recorre aos tribunais apelando à caducidade. Por sua vez, o STAS não deixa o patronato isolado nos locais de trabalho. Assume o seu papel divisionista e provocatório. Há 5 anos que anda a proclamar que o contrato de 2008 caducou, apesar de pareceres e decisões em contrário dos serviços do Ministério da Solidariedade, Emprego e Segurança Social do Governo anterior e decisões dos tribunais, incluindo a do Supremo Tribunal de Justiça.

Como tem perdido em todas as instâncias sem possibilidade de apelo, o STAS, faz um número digno de um prestidigitador ao serviço do grande empresário. Invoca, em comunicado de 28 de Junho de 2016, a publicação de uma portaria de extensão do Ministério do Trabalho, que ocorreu no dia seguinte (a 29 de Junho), com vista a abranger todos os trabalhadores de seguros, através do acordo colectivo de trabalho (ACT 2016) que, entretanto, assinou com o patronato das diversas seguradoras para tentar caducar o CCT de 2008. Uma portaria que emergiu repescada por uma qualquer operação de salvamento, sabe-se lá com que artes e redes, a qual, *como a pescada, antes de ser já o era*.

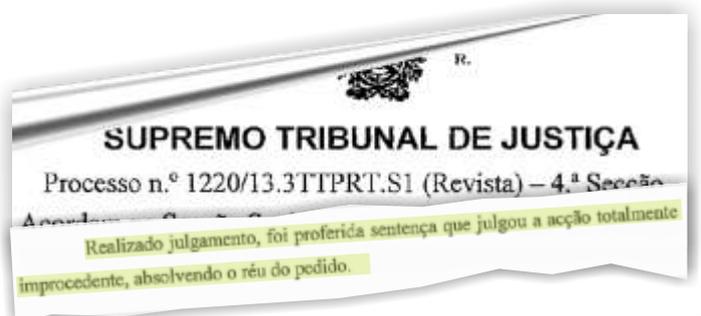
O que mais espanta neste STAS é a sua capacidade de nunca aparecer para defender os trabalhadores e, ao invés, quando se trata de defender os interesses do patronato, alardeia o seu poder criativo e dá tanto nas vistas e grita tão alto que o grande capital financeiro, que o manobra, parece pequenino e insignificante ao seu lado.

O desejo de servir as entidades patronais faz lembrar as servis comissões administrativas dos sindicatos nacionais, do antes 25 de Abril. A colaboração com o patronato é impressionante. Deve ser uma originalidade do pós 25 de Abril: um sindicato, subvertendo o objecto da sua existência, aconselha as entidades patronais a zelar pelos seus interesses. Numa publicação recente da responsabilidade do STAS, uma sua advogada discorre, dizendo que a título pessoal, sobre o processo contratual dos seguros, fundamentando o seu parecer sobre a caducidade do contrato de 2008. Lamenta que entidades patronais permitam aos trabalhadores não sindicalizados a opção por instrumentos contratuais dos sindicatos UGT ou do SINAPSA e aconselha as entidades patronais a "levar ao Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, os factos que determinam a caducidade daquele CCT, requerendo a publicação do aviso de caducidade".

Não resistimos a transcrever na íntegra o último parágrafo: "*Urge assim que as empresas tomem posição, caso contrário a confusão está instalada no sector, sendo inclusivamente potenciadora de eventuais conflitos*".

O STAS está perdido. Não quer que as empresas cumpram um acórdão do Supremo Tribunal de Justiça e diz que a confusão está instalada; quer prevenir eventuais conflitos pela intervenção do patronato e do Governo, quando os trabalhadores só exigem não perder conquistas de muitos anos e de muitas lutas. O palavreado cheira a mofo, a antigamente, lembra os discursos de um qualquer membro da câmara corporativa a pedir a intervenção do patronato e das autoridades para manter a "paz social".

O Ministério da Solidariedade, Emprego e Segurança Social do anterior Governo tomou uma posição esclarecedora sobre a validade do contrato de 2008. Era o que mais faltava que o Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social do actual Governo torneasse o problema e desse razão ao patronato, satisfazendo o STAS!



Os serviços jurídicos do SINAPSA que, na defesa colectiva (ou dos casos individuais dos trabalhadores) da pretensa caducidade do contrato colectivo de trabalho, têm provado a sua excelência, consideram que a tal portaria de extensão, apesar de poder servir de pretexto para as entidades patronais não aplicarem o CCT de 2008, não tem os efeitos legais pretendidos pelo STAS.

Não nos surpreendem as orientações dos sindicatos da UGT, designadamente do STAS, a favor das entidades patronais. No caso da caducidade da contratação colectiva há, desde o início, uma notória coincidência de posições entre o patronato, o Governo anterior e a Troika. Repare-se que a Troika entrou no país em 2011 e o contrato do patronato que pretendia substituir a contratação colectiva existente, através da aplicação da legislação sobre a caducidade, iniciou-se em 2012.

Porém, já nos pode alertar o facto de um sindicato, depois da alteração da correlação de forças políticas em resultado das últimas eleições, continue a defender despidoradamente a caducidade da contratação colectiva, apesar da decisão do Supremo Tribunal de Justiça, aplicando a política de um Governo que já não existe. Quando, ainda por cima, o Presidente da Direcção desse sindicato, o STAS, é membro do partido que actualmente

governa o país.

Alerta-nos ainda mais o facto de as palavras do Primeiro-Ministro, em resposta ao deputado Jerónimo de Sousa, num debate na Assembleia da República realizado em 27 de Maio último, ainda não se terem concretizado. Transcrevemos um excerto da notícia da comunicação social:

"Acompanhámo-lo na necessidade de repor a contratação colectiva. Temos verificado abuso em muitos sectores sobre a caducidade da contratação colectiva", venceu, ter conhecimento, inclusive, de "situações em que a própria associação patronal se extinguiu para fazer caducar o contrato anteriormente assinado".

Queremos acreditar que as palavras do Primeiro-Ministro vão ter resultados práticos e breves na legislação sobre a contratação colectiva, particularmente sobre a caducidade e sobre a precariedade, no sentido de os postos de trabalho permanentes serem ocupados por trabalhadores permanentes.

No nosso sector, os trabalhadores continuarão a resistir às ilegalidades e assédios do patronato, infelizmente defendidas acerrimamente por um sindicato fora do sítio.



O SISTEMA DE PENSÕES E A CONTRATAÇÃO COLECTIVA NOS SEGUROS

As negociações por iniciativa dos Sindicatos do sector e o então Grémio dos Seguradores para estabelecer um sistema complementar das pensões da Segurança Social arrastou-se durante muito tempo e só depois do 25 de Abril, com a nova relação de forças, foi possível consagrá-lo como direito no Contrato Colectivo de Trabalho. Foi uma luta persistente e uma enorme vitória dos trabalhadores de seguros. E cabe-nos aqui recordar a contribuição empenhada e decisiva do então Presidente do Sindicato dos Trabalhadores de Seguros do Norte (hoje SINAPSA), Fernando Barbosa de Oliveira.

Em 1995, depois do sector estar (quase) todo privatizado, o STAS, em jeito de boas-vindas ao capital, e de início de uma boa colaboração, entregou, com o pretexto de

conseguir um aumento salarial, a primeira fatia das pensões complementares de reforma, acabando com o "direito vitalício" de "todos os trabalhadores" inscrito contratualmente. Os trabalhadores admitidos posteriormente a 22 de Junho desse ano foram excluídos do sistema; os que se encontravam no activo, através de uma modificação da forma de cálculo, passaram a receber um valor muito menor.





Em 2012, com a publicação do CCT assinado entre a “troika” APS, STAS e SISEP, e para satisfação plena do patronato, o complemento da reforma, cujo cálculo se baseava na pensão do sistema público de Segurança Social, foi excluído desta convenção colectiva.

O grande capital financeiro (bancos e seguradoras) pretende substituir a Segurança Social pública por sistemas privados onde predominam as contas individuais, mesmo que o façam por etapas.

Este sistema foi introduzido inicialmente pelo Governo do criminoso Pinochet, no Chile, depois do golpe fascista, com base nos ensinamentos neoliberais da chamada Escola de Chicago, e teve várias versões naquele e noutros países. Tem sido um fiasco em todo o lado onde foi aplicado e alguns países abandonaram-no.

A comunicação social noticiou uma grande manifestação dos trabalhadores do Chile contra o sistema de pensões privado, baseado em contas individuais, cada vez mais desvalorizadas. O jornal Público, do dia 22 de Agosto de 2016, sob o título “Um milhão de chilenos na rua contra sistema privado de pensões”, referiu-a deste modo:

“Os manifestantes exigem que o Governo acabe com este sistema, que obriga ao depósito das contribuições dos

trabalhadores em contas individuais semelhantes a poupanças reforma, geridas por entidades privadas designadas como Administradoras de Fundos de Pensão (AFP). Segundo denunciaram, este é um modelo que “perpetua as desigualdades” e que não garante a dignidade na velhice aos trabalhadores reformados.”

“Quando introduziu o sistema privado, o Presidente Augusto Pinochet garantiu que os pagamentos das pensões equivaleriam a um mínimo de 70% do último salário antes da reforma. Os trabalhadores passaram a contribuir com 10% dos seus vencimentos para os fundos, mas quando alcançaram a reforma não receberam a pensão prometida – estão a receber em média 35% dos salários.”

“Segundo a Fundación Sol, 90% dos reformados chilenos cujos descontos foram depositados em contas geridas pelas AFP recebem pensões mensais inferiores a 154 mil pesos (ou 205 euros), que são cerca de metade do salário mínimo estabelecido no Chile.”

O STAS, que se designa por Sindicato, também na questão das contas individuais funciona como uma lebre do sistema financeiro, uma espécie de empreendedor da área do marketing, com vista a habituar os trabalhadores a sacrificarem-se a favor do grande capital.

Não nos deixamos arrastar para conversas que desviem a atenção dos problemas concretos dos trabalhadores. Quando estiverem dispostos a defender os interesses dos trabalhadores podem contar connosco. No caso concreto das pensões, as mais baixas então são miseráveis, pensamos que devem ser aumentadas quanto antes pelo actual Governo.



Um milhão de chilenos na rua contra sistema privado de pensões



OS 50 ANOS DO TÊNIS DE MESA DO SINAPSA

O Tênis de Mesa no SINAPSA surgiu em Junho de 1966, com a realização do nosso 1.º Torneio Interno. Ao longo destes 50 anos de existência, o SINAPSA tem promovido e divulgado a modalidade, realizando provas Internacionais, Nacionais e Distritais.

A nível Internacional, organizamos em parceria com a CIN, Eurofer, BPA e

Petrogal o 1.º Campeonato Mundial de Tênis de Mesa, em 1979, no Palácio de Cristal. Participaram atletas de Angola, Bélgica, Cabo Verde, Israel e 89 Equipas Nacionais (incluindo Açores e Madeira), num total de 650 atletas.

A nível Nacional, fomos os primeiros a organizar, em 2015 e 2016, Torneios Masters Ranking List, no Centro de Alto Rendimento, em Vila Nova de Gaia; bem como outros torneios desportivos.

Os nossos atletas femininos e masculinos ao longo destes 50 anos, conquistaram diversos Campeonatos Nacionais Individual e por Equipas, Distritais em 1.ªs, 2.ªs e 3.ªs categorias, também por Equipas e Individual, bem como chegaram a representar Portugal em jogos Internacionais.

O SINAPSA, para além dos brilhantes resultados desportivos, tem apostado na promoção, divulgação e fair-play, já que o mais importante para nós é a prática desportiva.

O Conselho Geral do SINAPSA, na sua última reunião, aprovou uma moção de agradecimento pelos 50 anos de actividade e o reconhecimento de todos os sócios que passaram pelas nossas equipas e que sempre levantaram alto o nome do nosso Sindicato. Para todos eles, o nosso muito obrigado.



BASQUETEBOL NO SINAPSA

A equipa de Basquetebol do SINAPSA é a mais antiga equipa de basquetebol do INATEL, com 39 anos de actividade, tendo já sido Campeã Distrital e com classificações honrosas nos respectivos Campeonatos.

FESTA DE NATAL 2016

1 LEVANTAMENTO DOS BILHETES DE INGRESSO

Dias úteis | 9h30 às 12h30 | 14h00 às 18h00 | Sede do SINAPSA

A partir de 5 de Dezembro, para os associados que tenham filhos até aos 10 anos de idade, os bilhetes serão distribuídos da seguinte forma:

- ✓ 1 bilhete para cada criança e um para cada um dos pais (se ambos os pais forem Sócios, só um terá direito a levantar bilhetes).

2 BILHETES EXCEDENTES

Poderão ser adquiridos, a partir de 14 Dezembro, da seguinte forma:

- ✓ Sócios e Familiares € 3,00;
- ✓ Máximo de 6 bilhetes por Sócio



Bilhetes

- Filho(s) ou Neto(s) do Sócio : Gratuito
- Sócio desde que acompanhado por Filho(s) ou Neto(s): Gratuito
- Acompanhante(s) do Sócio (adulto e/ou criança + 3 anos): € 8,00



LISBOA
18^{15H00}
Dez

Reservas

Até 7 de Dezembro, através de:
E-mail | lisboa@sinapsa.pt
Tel. 218 861 024

Os bilhetes requisitados são obrigatoriamente pagos

Actualização de dados

Nome do Sócio _____

Sócio Nº _____

Companhia _____

Localidade _____

Filhos:

Nome _____

Data de Nascimento ____/____/____

Nome _____

Data de Nascimento ____/____/____

Festa de Natal

Com vista à actualização de dados, agradecemos aos associados com filhos nascidos a partir de 1 de Janeiro de 2016, ou nascimento previsível até 31 de Dezembro deste ano, bem como aos novos associados com filhos até aos 10 anos (a completar até 31 de Dezembro de 2016), o preenchimento e devolução do questionário seguinte até 20 de Novembro próximo, por e-mail, fax ou via CTT.

Ficha Técnica:

Director: Paulo Mourato • Coordenação editorial e redação: Paulo Mourato • Composição: SINAPSA • Impressão: SINAPSA
Tiragem: 5.000 exemplares • Propriedade: Sindicato Nacional dos Profissionais de Seguros e Afins
PORTO: Rua do Breiner, 259 - 1º - 4050-126 Porto ☎ 22 2076620 📠 22 2052216 @ geral@sinapsa.pt
LISBOA: Escadinhas da Barroca, 3A - 1150-062 (Largo de S. Domingos/ao Rossio) ☎ 21 8861024 @ lisboa@sinapsa.pt
COIMBRA: Rua Padre Estevão Cabral, 120 - 1º Sala 101 - 3000-316 ☎ 239 842515 @ coimbra@sinapsa.pt

www.sinapsa.pt